

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO O SENHOR **MAURO ANTONIO FURTADO DE SOUSA**, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **Lourenço Cornélio Mendes de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da Cat. de Idem. RG nº 4.379.394 - SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 615.759.703-84, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado o Senhor Mauro Antonio Furtado de Sousa, CPF escrita sob o número 063.820.303/17. RG 65.093.047-2 SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Luis Mendes Vieira nº 209 B- Urbano, Prata do Piauí - PI, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação para a prestação de serviços, Vigia com carga horária de 40(quarenta) horas semanais na Unidade mista de Saúde Dr. Elon Constantino de Aguiar no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de R\$ 6.270,00(seis mil duzentos e setenta reais) que serão pagos em 06(seis) parcelas de R\$ 1.045,00(hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do FMS– **Fundo Municipal de Saúde** Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 01 de Julho de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Lourenço Cornélio Mendes de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 048/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação

orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da **CONTRATAÇÃO**, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso da **CONTRATADA** nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções **CONTRATUAIS**;

II - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda**, “**Itens: I, II e III**”, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do presente **CONTRATO**;

IV - Supervisionar a execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação da **CONTRATANTE** de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Lourivaldo Cordeiro Mendes do Souza
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n. 048/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

II – Não há multa rescisória por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO, no caso de destrato.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de Barro Duro/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 01 de Julho de 2020.



Lourenço Cornélio Mendes de Souza
Secretario Municipal de Saúde
Gestor



Mauro Antonio Furtado de Sousa
Vigia
Contratado

Testemunhas:



RG

3.79.128 SSP/PI

RG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE VIGIA

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: MAURO ANTONIO FURTADO DE SOUSA

CPF: 063.820.303/17

VALOR GLOBAL: R\$ 6.270,00(seis mil reais),

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00(hum mil e quarenta e cinco reais)

FONTE DE RECURSOS: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



PREFEITURA MUN. DE PRATA DO PIAUÍ
Rua Rui Barbosa, 210
06536070001-00 Exercício 2020



DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.346

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ		
374	10.301	0030	2066 0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	15 000,00 F.R. 1 001 00
	3.3.90	30 00	001	Recursos Ordinários	
			300 000	Saúde	
375	10.301	0030	2066 0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	50 000,00 F.R. 1 214 02
	3.3.90	30 00	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			115 000	Recursos Vinculados	
383	10.301	0030	2066 0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30 000,00 F.R. 1 220 02
	4.4.90	52 00	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Sa	
			110 000	Convênios	
394	10.302	0030	2066 0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	15 000,00 F.R. 1 214 02
	3.3.90	30 00	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
103	12.361	0061	2084 0000	Manutenção do Salário Educação- GSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-36 000,00 F.R. Grupo 1 120 01
	3.3.90	36 00	120	Transferências do Salário-Educação	
			115 000	Recursos Vinculados	
02	07	00	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
152	27.812	0074	1025 0000	Construção de Quadras de Esportes OBRAS E INSTALAÇÕES	-50 000,00 F.R. Grupo 1 510 05
	510		510	Outras Transferências de Convênios da União	
			115 300	Recursos Vinculados	
02	10	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORT		
248	17.544	0021	1021 0000	Construção de Poços Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES	-20 000,00 F.R. Grupo 1 510 05
	4.4.90	51 00	510	Outras Transferências de Convênios da União	
			115 000	Recursos Vinculados	

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.346

02	10	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORT		
251	17.544	0023	1001 0000	Const. de Aque. Barragens e Resenários OBRAS E INSTALAÇÕES	36 000,00 F.R. Grupo 1 510 05
	4.4.90	51 00	510	Outras Transferências de Convênios da União	
			115 000	Recursos Vinculados	
452	15.462	0017	1046 0000	Implantação em Paralelepipedo OBRAS E INSTALAÇÕES	-70 000,00 F.R. Grupo 1 920 05
	4.4.90	51 00	920	Recursos de Operações de Crédito	
			115 000	Recursos Vinculados	

Anulação (-) -210.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILHELM BARBOSA LIMA
PREFEITO
446.179.523-87

WEMMERSSOM ALVES PINTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRATA DO PIAUÍ, 01 de abril de 2020

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
CONTADOR CRC 4868 PI
212.230.333-68

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE VIGIA

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: MAURO ANTONIO FURTADO DE SOUSA

CPF: 063.820.303/17

VALOR GLOBAL: R\$ 6.270,00(seis mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00(hum mil e quarenta e cinco reais)

FONTE DE RECURSOS: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



PORTARIA Nº 059/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

01 NOMEAR, *Sabrina de Silva Moura*, portadora do RG nº 4.419.048 - SSP/PI, CPF: 083.536.503-47, para exercer a função do cargo de Assessoria do NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Prata do Piauí, Percebendo as vantagens previstas em Lei.

02- Revogadas as disposições prevista em contrario, esta portaria entra em vigor a parti desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prata do Piauí, 01 de Julho de 2020.

Wilheim Barbosa Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°164/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

CONTRATADO: ANDRÉA LOURDES DOS REIS SANTOS.

CPF: 030.962.833-46.

OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE VISITADOR SOCIAL (SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA).

VALOR: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2020 A 15/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

DATA DE ENVIO AO DOM: 14/07/2020